



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

## Edital Nº 09/2013

Estabelece normas do Processo Seletivo de  **cursistas**  para o Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral, na modalidade a distância da UFG.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do **Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral**, na modalidade a distância, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br), ou pelo telefone (62) 3521-1292

O curso será realizado no período de maio de 2013 a dezembro de 2013, totalizando a carga horária de 180 (cento oitenta) horas, na modalidade à distância, nos seguintes Núcleos de Tecnologia Educacional- NTE de Planaltina, Rio Verde e Silvânia

O Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral destina-se preferencialmente aos professores da rede básica de ensino, portadores de diploma do ensino médio e/ou superior, interessados em discutir a educação integral nas escolas brasileiras.

O Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral é de responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob a Coordenação do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação – CEPAE e é ofertado na modalidade à distância por meio da SEB/MEC.

### 2 DA INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



**CIAR UFG**

**2.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.2** Para a inscrição o candidato deverá possuir CPF e e-mail próprio.

**2.3** As inscrições serão realizadas no período de **16 a 30 de maio de 2013** exclusivamente via internet no sítio [www.ciar.ufg](http://www.ciar.ufg).

**2.4** O Centro integrado de Aprendizagem em Rede, CIAR da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos, a não ser que a causa seja da UFG.

**2.5** O candidato será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo.

**2.6** Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

**2.7** Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br) e preencher todos os campos solicitados. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via Internet.

**2.8** As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral, – Modalidade à Distância, do CEPAE do direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.9** A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.



**2.10 A homologação das inscrições** será publicada no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)) no dia 03 de junho de 2013.

**2.11** O período para interposição de recursos, exclusivamente via e-mail [cursopcm2013integral@gmail.com](mailto:cursopcm2013integral@gmail.com) à Comissão de Seleção do Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral, até quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

### 3 DAS VAGAS

**3.1** Serão oferecidas **120 (cento vinte)** vagas para o **Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral**, objeto deste processo seletivo. As vagas estão distribuídas em 03 NTE no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

	NTE	Vagas
1	Planaltina	40
2	Rio Verde	40
3	Silvânia	40
	<b>TOTAL</b>	<b>120</b>

**3.2** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um dos NTE acima citados, ao qual ficará vinculado durante a realização do curso.

**3.3** Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes neste Edital.



## 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** O processo de seleção ao Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral– Modalidade a Distância será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, aprovada pela coordenação do Curso.

**4.2** Critérios na seleção deste curso:

a) Análise da produção escrita na ficha de inscrição – Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (com nota de zero a dez).

**4.3** A correção da produção escrita será feita por banca de corretores designada pela coordenação do curso conforme critérios previamente estabelecidos no item 4.2, mantendo o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processo seletivo.

**4.4** A classificação do candidato dependerá da nota obtida no exame escrito (de zero a dez).

**4.5** No caso de empate, selecionar-se-á o candidato com maior idade (ou de maior tempo na atividade profissional) .

**4.6** Os candidatos serão ordenados em ordem alfabética e de acordo com a pontuação final, até o limite de vagas estabelecidas para cada NTE

**4.7** Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) inscrever-se após o horário estabelecido;

b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**4.8** O período para interposição de recursos referentes a essa etapa, exclusivamente via e-mail [cursopcm2013integral@gmail.com](mailto:cursopcm2013integral@gmail.com) à Comissão de



Seleção do Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral, e Integrada até quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

**4.9** O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br), em **04 de junho de 2013**.

**4.10** O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o preenchimento de 120 vagas distribuídas em 03 NTE do Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral, – Modalidade a Distância, turma de 2013.

## 5 DA MATRÍCULA

**5.1** Os candidatos classificados no processo estão automaticamente convocados para, no período de **04 a 08 de junho de 2013** efetuarem o cadastro e a matrícula **nas secretarias dos NTE**, cujo endereço está disponibilizado no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)

**5.2** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- Ficha de matrícula (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (será entregue no NTE);
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação e/ou ensino médio, devidamente reconhecido pelo MEC. Na ausência deste documento (declaração) que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação e/ou ensino médio antes do início deste Curso;



**5.3** O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

**5.4** As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação, por meio de chamadas subseqüentes, e divulgadas no sítio do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

**5.5** Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida.

**5.6** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**5.7** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**5.8** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

**5.9** Em caso de desistência de cursistas, serão convocados os candidatos classificados em 2ª chamada no dia **11 de junho de 2013**, na internet no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br). O cadastro e a matrícula destes convocados serão realizados de **11 a 14 de junho de 2013** nas secretarias dos NTE, cujo endereço está disponibilizado no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).

**5.10** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



**5.11 O calendário de atividades do curso será divulgado na página [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).**

**5.12 Não será permitido trancamento de matrícula neste curso.**

## 6 CALENDÁRIO

Inscrições	16 a 30/05/2013
Homologação das inscrições	03/06/2013
Resultado 1ª Chamada	04/06/2013
Matrícula 1ª chamada	04 a 08/06/2013
2ª Chamada	11/06/2013
Matrícula 2ª Chamada	11 a 14/06/2013
Início do Curso	12/06/2013

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

**7.2** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

**7.3** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e seu e-mail, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



**CIAR UFG**

**7.4** Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail [cursopcm2013integral@gmail.com](mailto:cursopcm2013integral@gmail.com) à Comissão de Seleção do Curso Proposta Curricular e Metodologias na Educação Integral, até quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

**7.5** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após decorrido o prazo de interposição de recursos, os quais serão publicados no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em primeira instância.

Goiânia, 16 de maio de 2013.

Profª Drª Mercês P. Cunha Mendonça

Coordenadora do Curso

Profª Drª Maria José O. de Faria Almeida

Diretora do CEPAE/UFG

Prof. Anselmo Pessoa Neto

Pró-Reitor de Extensão e Cultura